



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.678, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 3.923.573,34 (três milhões e novecentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
12	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	180.000,00
13	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	46.000,00
25	02.01.02 04.122.0148.2334 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
62	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	66.000,00
69	02.03.01 04.572.0148.2355 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1	42.792,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

70	02.03.01 04.572.0148.2355 07 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7	58.781,34
72	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	2.500,00
85	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
110	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	992.000,00
144	02.06.01 15.451.0149.2272 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.214.000,00
324	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	3.500,00
492	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	2.000,00
509	02.11.02 27.812.0151.2066 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	405.000,00
530	02.12.01 23.695.0156.2324 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	167.000,00
693	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	8.800,00
953	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	200,00
947	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	30.000,00
3008	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	65.000,00
3009	04.22.01 13.392.0148.2077 04 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4	50.000,00
3014	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	290.000,00
3015	04.22.01 13.392.0148.2077 04 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4	100.000,00
Total			3.923.573,34

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
9	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.500,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

10	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.33.00	1	4.500,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
87	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00	1	50.000,00
	Auxílio Alimentação		
112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00	1	50.000,00
	Auxílio Alimentação		
230	02.08.01 18.541.0153.2414 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	42.792,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
329	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.91.13.00	1	150.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
395	02.10.06 12.365.0150.2352 01 210.0000 3.1.90.11.00	1	421.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
408	02.10.06 12.365.0150.2352 01 210.0000 3.3.90.46.00	1	102.000,00
	Auxílio Alimentação		
419	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.91.13.00	1	155.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
429	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.3.90.46.00	1	437.500,00
	Auxílio Alimentação		
688	02.13.04 08.243.0148.2332 01 510.0000 3.3.90.36.00	1	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
721	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.46.00	1	150.000,00
	Auxílio Alimentação		
820	02.15.01 04.123.0148.2420 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	58.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
878	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00	1	100.000,00
	Material de Consumo		
881	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	65.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
889	02.18.01 08.244.0155.2360 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	400.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
890	02.18.01 14.244.0155.2342 01 110.0000 3.3.50.39.00	1	270.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
946	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
933	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00	1	17.000,00
	Auxílio Alimentação		
998	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.3.90.46.00	1	50.000,00
	Auxílio Alimentação		
3024	04.22.01 13.392.0148.2077 01 4.4.90.52.00	1	47.500,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Total			2.754.792,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Excesso de arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Fundacc	4	150.000,00
Excesso de arrecadação: Financiamento Banco do Brasil	1	58.781,34
Superávit fonte 01	1	960.000,00
Total		1.168.781,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/10/2022
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 892